



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6435

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Guilherme Dias Ramos

Data: 02/12/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 267/2008. Denomina a “Rua da Administração”, localizada no bairro Universitário. (Referente à Lei nº 4.045, de 05/01/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 47 **Número de folhas:** 09

Especie: PL
Categoria: Denomina
Cl: 8.9
Ordem: 47
No fls: 10



138/2008
18.12.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 267/ 2008

AUTOR:

Ver. Guilherme Dias Ramos

ASSUNTO:

“ Denomina Rua da Administração no Bairro Universitário.”

MOVIMENTO

Entrada em – 02/12/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - *APROVADO EM ÚNICA EM. 18.12.2008*
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

*A
Guilherme
20.12.08*

PROJETO DE LEI Nº 267 / 2008

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua popularmente conhecida como **Rua "Vinte e dois"**, localizada no **Bairro Universitário**, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **Rua da Administração**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 27 de Novembro de 2008.


Guilherme Dias Ramos (Guila)
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
28/11/2008	
HORA: 16:30	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
MENTOS PÚBLICOS
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2005

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina **“Rua da Administração”** a antiga **“Rua Vinte e dois”** no **Bairro Universitário**, na cidade de Montes Claros / MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 27 de Novembro de 2008


Guilherme Dias Ramos (Guila)
Vereador



MONTES CLAROS, 27 DE MARÇO DE 2008.

OF. GS/253/08

Ao
Vereador Guilherme Dias Ramos - GUILA
Câmara Municipal de Montes Claros/MG
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 018/2008, vimos informar a Vossa Senhoria que as ruas 13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 27, localizadas no Bairro Universitário, não possuem denominação oficial até a presente data.

Ressaltamos que somente as ruas abaixo relacionadas possuem denominação oficial :

- A Rua "15" passou a denominar-se "Av. Universitária", conforme lei nº 3170 de 02/12/2003;
- A Rua 25 passou a denominar-se "Rua Maria de Lourdes Santos", conforme lei nº 3602 de 12/07/2006;
- A Rua 26 passou a denominar-se "Rua Gregório Gomes Ferreira", conforme lei nº 3600 de 12/07/2006;

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

OF. GS/702/08

Ao
Vereador Guilherme Dias Ramos
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 124/2008, vimos informar a Vossa Senhoria que somente a Avenida Universitária, possui lei oficial nº 3170 de 02/12/2003, a antiga Avenida que dava acesso a UFMG.

Ressaltamos, ainda, que até a presente data, não possuem denominação oficial para os nomes pretendidos:

- Rua da Agronomia;
- Rua da Engenharia;
- Rua da Zootecnia;
- Rua da Engenharia Ambiental;
- Rua da Engenharia Florestal;
- Rua da Arquitetura;
- Rua da Pedagogia;
- Rua da Ecologia;
- Rua da Administração;
- Rua da Teologia;
- Rua da Medicina;
- Rua da Tecnologia;
- Rua da Filosofia;
- Rua da Biologia.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 267/2008 QUE “Denomina Rua da Administração no Bairro Universitário”, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de dezembro de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 267/2008

AUTOR: Ver. Guilherme Dias Ramos

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua Vinte e dois, localizada no Bairro Universitário que passa a denominar-se oficialmente **Rua da Administração**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de 12 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 267/2008

AUTOR: Ver. Guilherme Dias Ramos

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 02/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua Vinte e dois, localizada no Bairro Universitário que passa a denominar-se oficialmente **Rua da Administração**.

De acordo com a Comissão de Legislação e Justiça a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

Assim segue a conclusão.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 08 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____